



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.146 /2020.
DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.468 DE 15/06/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
		.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
			MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026				
(260) 3.3.90.32.00	05		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	55.000,00
(262) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
			MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	
12.361.0012.2030				
(301) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
		.0013	ENSINO INFANTIL	
			MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
12.365.0013.2032				
(325) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
(326) 3.3.90.32.00	05		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
			MANUTENÇÃO DE CRECHES	
12.365.0013.2034				
(341) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
			REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
12.365.0013.1024				
(315) 4.4.90.51.00	01		Obras e Instalações	23.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	201.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(258) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	95.000,00
(259) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
(265) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR	
(302) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
12.365.0013.1024	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(316) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	<u>23.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		201.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa